VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1377, DE 08 DE ABRIL DE 2008.
AUTORIZA PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS.

GESSI JOSE BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Acordo de Cooperação com a UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, com vistas à realização de estágios.

Art. 2º - O Acordo de Cooperação, em anexo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de elementos de despesa próprios.

Art. 4 - O presente convênio terá duração de até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite da Lei Federal nº. 8 666/93.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 08 de abril de 2008.

GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 08/04/2008

Rua Fabiano Ferretto, 300 - Centro - CEP 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pressa.com.br - Home page: www.vilaflores.famurs.com.br